Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 018/2019

Institui lavanderias públicas no âmbito do Município de Beberibe, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Ficam instituídas lavanderias pública no âmbito do Município de Beberibe, onde o Poder Executivo Municipal, disponibilizará equipamento municiado com água e estrutura necessária à efetivação do serviço a que se propõe, como sabão, água sanitária, alvejante, amaciante, ferro de engomar e estrutura física compatível com a necessidade dos serviços de lavanderia.

Parágrafo único. Os cidadãos de Beberibe poderão utilizar as dependências físicas da lavanderia, dentro do horário de funcionamento comercial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 20 DE MAIO DE 2019.

BOSCO DA ÓTICA
Vereador de Beberibe